Publicação em: O Regional
No Dia: 21/11/98
Na Edição Nº 1518
Página Nº 10

L E I N.º 123/98

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a custear em até R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) despesas com a reforma do Prédio Público de propriedade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, onde funcionará o FORUM da comarca de Formosa do Oeste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos vinte dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e oito.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal